

DADOS BANCÁRIOS

Banco:

Agência:

Conta:

VISTO DO DIRIGENTE

Visto do Dirigente:

Data:

OBSERVAÇÕES:

- 3- Todas as informações deverão ser comprovadas através de cópias documentais anexas.
 4- Se o nomeado tiver outro vínculo empregatício, anexar comprovante atual que desconta Previdência e documento que coloque à disposição desta Pasta.

PORTARIA Nº384/2026 – SEMED/PMM

Institui a Comissão Especial de Estudos e Planejamento para realização de Concurso Público destinado ao provimento de cargos efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Macapá, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere a legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República, que estabelece o concurso público como regra para investidura em cargos públicos efetivos;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, continuidade do serviço público, supremacia do interesse público e segurança jurídica, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento do quadro permanente de servidores da Secretaria Municipal de Educação, mediante a substituição gradativa das contratações temporárias por provimento efetivo dos cargos públicos, em observância ao princípio do concurso público;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de diagnóstico técnico da força de trabalho da Rede Municipal de Ensino, contemplando o levantamento das vacâncias, das necessidades permanentes de pessoal, das projeções de expansão da rede e das demandas pedagógicas, administrativas e técnicas da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de estudos técnicos, administrativos, jurídicos, pedagógicos, financeiros e orçamentários destinados ao planejamento da realização de concurso público para provimento de cargos efetivos;

CONSIDERANDO a necessidade de observância às normas da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente quanto ao impacto orçamentário-financeiro decorrente da ampliação do quadro permanente de pessoal;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 0000001/2026, expedida pela 1ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público, do Estado de Amapá, que recomenda à Secretaria Municipal de Educação o início do planejamento e da adoção das providências administrativas e orçamentárias destinadas à realização de concurso público para suprimimento definitivo das carências permanentes de profissionais da educação e coordenadores pedagógicos da Rede Municipal de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1º

Instituir a Comissão Especial de Estudos e Planejamento para Realização de Concurso Público da Secretaria Municipal de Educação de Macapá – SEMED, com a finalidade de elaborar estudos técnicos e promover as medidas necessárias ao planejamento do futuro concurso público destinado ao provimento de cargos efetivos da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º

Compete à Comissão Especial:

I – Realizar diagnóstico completo da força de trabalho da Secretaria Municipal de Educação;

II – Levantar o quantitativo de cargos efetivos existentes, providos, vagos, extintos e passíveis de provimento;

III – Identificar as necessidades permanentes de pessoal por unidade escolar, modalidade de ensino, área administrativa e unidade vinculada à Secretaria;

IV – Identificar as demandas atuais e futuras decorrentes da expansão da Rede Municipal de Ensino;

V – Avaliar os cargos atualmente supridos por contratações temporárias que representem necessidades permanentes da Administração Pública;

VI – Promover estudos acerca da necessidade de criação, transformação, adequação ou reestruturação de cargos efetivos, quando necessária;

VII – elaborar estudo de dimensionamento da força de trabalho da Rede Municipal de Ensino;

VIII – realizar levantamento do impacto orçamentário-financeiro decorrente da realização do concurso público, observando as disposições da Lei Complementar nº 101/2000;

IX – Promover interlocução com as unidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação, bem como solicitar informações aos demais órgãos da Administração Municipal, sempre que necessário;

X – Subsidiar a elaboração dos documentos técnicos destinados à futura contratação da instituição organizadora do certame;

XI – propor o quantitativo de vagas imediatas e cadastro de reserva para cada cargo, considerando as necessidades permanentes da Rede Municipal de Ensino;

XII – elaborar cronograma preliminar para realização do concurso público;

XIII – elaborar Relatório Técnico Final contendo diagnóstico institucional, estudo da força de trabalho, dimensionamento das necessidades de pessoal, estimativa de impacto financeiro e recomendações para implementação do concurso público.

Art. 3º

A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente;

Nara Vanessa Nonato Maldonado

II – Vice-Presidente;

Eloenai Silva Lazare

III – Representante da Coordenadoria de Gestão Pedagógica;

Vanessa Cristina Albuquerque Malcher

IV – Representante da Coordenadoria de Gestão e Planejamento;

Raílda Pereira De Souza

V – Representante do Departamento Financeiro;

Marinete Braga Benjamin

VI – Representante da Assessoria Jurídica;

Oriza de Almeida Silva

Art. 4º

A Comissão poderá:

I – Requisitar documentos, informações, relatórios, bancos de dados e demais elementos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos;

II – Solicitar apoio técnico dos órgãos da Administração Pública Municipal;

III - realizar reuniões, visitas técnicas e diligências junto às unidades escolares e setores administrativos;

IV - Convidar servidores, especialistas ou representantes de órgãos públicos para prestar esclarecimentos sobre matérias específicas relacionadas aos estudos.

Art. 5º

Todos os órgãos e unidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação deverão prestar apoio à Comissão, fornecendo as informações e documentos solicitados no prazo estabelecido.

Art. 6º

A Comissão concluirá seus trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Portaria, podendo o prazo ser prorrogado mediante justificativa devidamente fundamentada.

Art. 7º

Ao término dos trabalhos deverá ser apresentado à Secretaria Municipal de Educação:

I - Relatório Técnico de Diagnóstico da Força de Trabalho;

II - Estudo de Dimensionamento do Quadro Permanente;

III - Levantamento das vacâncias e das necessidades permanentes de pessoal;

IV - Estudo de impacto orçamentário-financeiro;

V - Plano de implementação do Concurso Público;

VI - Cronograma preliminar das etapas necessárias à realização do certame;

VII - demais recomendações técnicas consideradas pertinentes.

Art. 8º

A participação na Comissão constitui serviço público relevante, não ensejando percepção de remuneração adicional.

Art. 9º

A presente Comissão possui natureza consultiva, técnica e de assessoramento, não implicando autorização automática para realização do concurso público, cuja implementação dependerá de deliberação da Administração Municipal, observadas a disponibilidade orçamentária e financeira, a legislação vigente, as normas de responsabilidade fiscal e as demais exigências legais.

Art. 10

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 06 de agosto de 2026.

KARINA ALEAIA DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação - SEMED

Decreto nº 198/2026 - PMM

SEC.MUN.GESTÃO

PORTARIA Nº 1108/2026 - GESTÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica no Município de Macapá e,

Considerando o disposto no Art. 94, Inciso III e Art. 103, Inciso V da Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 510/2024 - PMM, que dispõe sobre as atividades

de gestão e fiscalização de contratos e contratações no âmbito da Administração pública Municipal de Macapá/AP.

CONSIDERANDO a determinação legal prevista na Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora NEILA CRISTINA PANTALEÃO MONTEIRO, ocupante do cargo efetivo de Servente, Matrícula 00690781, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Macapá para exercer a fiscalização e acompanhamento do CONTRATO nº 002/2026 - GESTÃO/PMM, celebrado entre o Município de Macapá, pessoa Jurídica de direito Público, CNPJ (MF) nº 05.995.766/0001-77 e a empresa A. C. DA S. PINTO - ME, CNPJ nº 27.279.291/0001-55,

I - do objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza (por sistema de registro de preço), para atender as necessidades da Secretaria municipal de Gestão - SECG/PMM.

II - das atribuições do Fiscal: deverão ser observadas as determinações do Art. 117 e seus parágrafos 1, 2 e 3 da Lei 14.133/2021 e os Arts. 10 a 18 e 41 do Decreto Municipal nº 510/2024-PMM;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas às disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão, em 05 de agosto de 2026.

Gisele Fernandes de Oliveira
GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão
Decreto nº 744/2026-PMM

PORTARIA Nº 1113/2026 - SECG/PMM.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 228, e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Macapá; acumulada com o inciso XI do Art. 5º do Decreto nº 1.264/2006-PMM, que dispõe sobre o Regimento Interno do Município de Macapá, e, ainda nos termos da Lei Complementar nº 136/2020-PMM e Lei Complementar nº 122/2018 - PMM (Estatuto dos Servidores do Município de Macapá), finalmente o que consta nos autos do 1doc.Memorando Nº 5.809/2026 - SEMSA/PMM.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 03 (três) meses a servidora JESSICA RENEE GONÇALVES ESCOBAR, matrícula nº 00898931, pertencente ao Quadro Efetivo do Município de Macapá - PMM, ocupante da Categoria Funcional de TERAPEUTA OCUPACIONAL, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMM, correspondente ao quinquênio JUNHO/2011 a JUNHO/2016, a serem usufruídas no período de 02/12/2026 a 31/12/2026 de 04/01/2027 a 02/02/2027 de 03/01/2028 a 01/02/2028